



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS



RESOLUÇÃO CIR/ENMAO/AM Nº 007/2013 DE 5 DE AGOSTO DE 2013

Dispõe sobre Propostas de Projetos de Emendas Parlamentares nºs 11880009000113003, 11880009000113004 e 11880009000113006 para Construção de Academias de Saúde no município de Nova Olinda do Norte/AM.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO ENTORNO DE MANAUS - CIR/ENMAO/AM, na sua 13ª Reunião (9ª Ordinária), realizada no dia 5.8.2013, e;

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.401/2013/GM/MS, de 15.6.2013, que institui no âmbito de Política Nacional de Atenção Básica, o Incentivo para a construção de Pólos da Academia da Saúde;

CONSIDERANDO que os Processos nºs 19764, 19763 e 19762/2013-SUSAM, tratam do encaminhamento das Propostas dos Projetos para Construções de Academias de Saúde referente às Emendas Parlamentares nºs 11880009000113003, 11880009000113004 e 11880009000113006 no município de Nova Olinda do Norte;

CONSIDERANDO que o valor das Propostas é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), para cada uma, totalizando o valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) e contemplarão as Unidades de Saúde, conforme abaixo:


Ordem	Unidade	Valor
01	UBS Maria Itelvina Pinheiro	100.000,00
02	UBS Raad Mohamed Raad	100.000,00
03	UBS Irmã Mônica Borssa Lima	100.000,00
Total		300.000,00

CONSIDERANDO o parecer da área técnica do Departamento de Atenção Básica e Ações Estratégicas – DABE/SUSAM, assinado pela Senhora **Joselina Alves de Castro**, Assessora Técnica, visto que proporcionará melhoria no atendimento e desempenho das ações de saúde.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação das Propostas de Projetos de Emendas Parlamentares nºs 11880009000113003, 11880009000113004 e 11880009000113006 no município de Nova Olinda do Norte/AM.

Saia de Reuniões da **Comissão Intergestores Regional do Entorno de Manaus**, em Manaus, 5 de agosto de 2013.


Jeane Campos Neiva
Vice-Coordenadora CIR/ENMAO


Cláudio Pontes Ferreira
Coordenador da CIR/ENMAO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIR/ENMAO/AM Nº 007/2013, datada de 5 de agosto de 2013, nos termos do Decreto de 13.7.2010.


WILSON DUARTE ALECRIM
Secretário de Estado da Saúde